

Processo n.: @PPA 18/00673628

Assunto: Ato de Concessão de Pensão em nome de Gilberto Antônio Forgearini

Responsável: Stevan Alexandre Bohneberger

Unidade Gestora: Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio de Campos Novos

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1131/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar prejudicado, ante a perda de objeto, o exame do ato de concessão de pensão por morte, em razão do óbito do beneficiário, Sr. Gilberto Antônio Forgearini, ocorrido em 21/05/2020, de acordo com o art. 16 da Resolução n. TC-35/2008.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos e-SIPROC deste Tribunal de Contas.

3. Dar ciência desta Decisão à Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio de Campos Novos.

Ata n.: 24/2023

Data da Sessão: 05/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC